



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

44.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

44.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

44.13. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do COMPRASNET – www.comprasnet.gov.br ou www.belem.pa.gov.br

44.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

45-ANEXOS

45.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A –ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO E VALOR MÉDIO UNITÁRIO

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Belém – PA, 09 de Abril de 2014.

Lannara Nascimento Santos
Pregoeira/CPL/SEGEP/PMB
Portaria nº 2.799/2013

Ch



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços em Ata**, para futura e eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de MATERIAL DE VESTUÁRIO**, conforme descrição constante do Anexo I-A que integra o presente Termo, objetivando atender as necessidades da FUNPAPA e demais órgãos e entidades do Município de Belém.

2 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

2.1 - O critério de julgamento será de **Menor Preço por LOTE**.

2.2 - A contratação de empresa especializada para **fornecimento de MATERIAL DE VESTUÁRIO** é de suma importância, pois visa atender as demandas das Unidades da FUNPAPA situadas nos diversos bairros da Região Metropolitana de Belém, bem como os demais órgãos e entidades da Prefeitura de Belém, a fim de que os serviços municipais sejam desenvolvidos com eficiência e eficácia, proporcionando melhor atendimento às pessoas.

2.2.1 - A adoção da modalidade licitatória Pregão eletrônico do tipo “menor preço por lote” deu-se porque no caso presente a adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto ou complexo dos objetos a serem adjudicados, desencadeando a contratação de diversas empresas para fornecer os bens de mesma natureza, no mesmo órgão e, ao mesmo tempo, acarretaria a perda de economia de escala, em virtude dos baixos preços ofertados pela globalidade dos produtos a serem adquiridos, resultando na redução significativa do valor da futura contratação, tendo em vista o volume dos bens a serem fornecidos pelos licitantes vencedores do certame, conforme Súmula nº 247 do TCU.

2.2.2 - Além disso, o critério utilizado tem por finalidade a busca de um serviço especializado, onde as empresas licitantes possam concorrer nos LOTES que tiverem capacidade técnica e operacional para atender o contrato a ser firmado. Juntamente com o critério quantidade, a referida divisão, objetiva, também, ampliar o número de interessados, criando condições para que empresas de vários padrões, porte técnico e operacional participem do processo licitatório. Ressaltando que cada licitante, conforme sua vontade poderá concorrer a um ou vários LOTES.

2.2.3 - Por oportuno, a divisão em lotes do objeto do presente certame, (divisão conforme quantidade, especificação, tipo de produto, etc), possibilita a agregação dos diversos tipos de bens, os quais deverão ser feitos de forma integral pelo licitante vencedor do respectivo lote, além de possibilitar uma logística de execução do serviço, deixando claro, tanto a inegável viabilidade, quanto as vantagens operacionais advindas desse agrupamento em cotejo com a competitividade necessária ao certame, de forma a não deixar máculas ao procedimento proposto.

3 – DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

3.1. – Os objetos serão entregues conforme as observações abaixo:

- a) Local da entrega: nos endereços dos órgãos participantes.
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após emissão da nota de empenho.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega aos órgãos participantes, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

3.2 - Quando da necessidade de contratação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços procederá à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhado pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

3.3 - O local da entrega dos produtos solicitado pelas Unidades Participantes será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme solicitação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.4 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas, dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

3.5 - A CONTRATADA deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.6 - A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

4 – DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, observando-se o seguinte:

4.1.1 - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4.1.3 - Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

4.1.4 - Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

4.2 - A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas, dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses.

4.3.1 - Os contratos decorrentes da ARP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.2 - Não será admitida a prorrogação da vigência da Ata por prazo superior a 1 ano, nos termos do art. 15, § 3º, III da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do **Anexo I deste Termo de Referência e à proposta da licitante**, e ainda ao seguinte:

5.1.1 - Garantia: O fornecedor deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil de seis meses em condições normais de utilização, tais como: Rasgos; Encolhimento ou alongamento; Desbotamento e manchas; Rompimento de costuras; Queima dos aviamentos.

5.1.2 – A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto à avaria durante o transporte e inconsistência na quantidade entregue terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

6 - DEVERES DA CONTRATADA

6.1 – São deveres da CONTRATADA:

6.1.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

6.1.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de produto de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega, quando couber;

6.1.5 - Responsabilizarem-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas as suas empregadas ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

7 – DEVERES DA CONTRATANTE

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

7.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos lotes, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

7.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) DA CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

7.4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos lotes que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

8 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

8.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA;

9 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pelo órgão/entidade requisitante, sem justificativa aceitável;

9.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

9.5 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.6 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.7 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Fundação Papa João XXIII poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

9.7.1 – Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

9.7.2 - multa moratória no percentual correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

9.7.2.1 – A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

9.7.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto a CONTRATADA, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Fundação Papa João XXIII pela não execução parcial ou total do contrato.

9.7.4 - Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATADA tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

9.8 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.9 - As sanções previstas nos subitens 9.7.1 e 9.7.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 9.7.2.1 e 9.7.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Paula da Costa Massoud

Matrícula 0376930-012

Divisão de Material e Suporte

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TDR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
1	BERMUDA DE TECIDO BRIM, TAMANHO G, COR AZUL OU PRETO	UNID	70	45,85
2	BERMUDA DE TECIDO BRIM, TAMANHO GG, COR AZUL OU PRETO	UNID	50	73,99
3	BERMUDA DE TECIDO BRIM, TAMANHO M, COR AZUL OU PRETO	UNID	100	38,93
4	BERMUDA DE TECIDO BRIM, TAMANHO P, COR AZUL OU PRETO	UNID	100	38,93
5	BERMUDA JEANS FEMININA Nº 38, 50CM, COR AZUL OU PRETO	UNID	120	83,52
6	BERMUDA JEANS FEMININA Nº 40, 50CM, COR AZUL OU PRETO	UNID	120	81,49
7	BERMUDA JEANS FEMININA Nº 42, 50CM, COR AZUL OU PRETO	UNID	120	81,49
8	BERMUDA TACTEL, MASCULINO, TAMANHO G, CORES VARIADAS	UNID	150	39,70
9	BERMUDA TACTEL, MASCULINO, TAMANHO M, CORES VARIADAS	UNID	180	39,70
10	BERMUDA TACTEL, MASCULINO, TAMANHO P, CORES VARIADAS	UNID	180	39,70
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE.....				R\$ 64.522,00

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
11	BLUSA DE MALHA, 100% ALGODÃO, C/ MANGA BABY LOCK – VÁRIAS CORES TAMANHO M	UNID	250	27,00
12	BLUSA DE MALHA, 100% ALGODÃO, C/ MANGA BABY LOCK – VÁRIAS CORES TAMANHO P	UNID	250	27,00
13	BLUSA DE MALHA, 100% ALGODÃO, C/ MANGA BABY LOCK – VÁRIAS CORES TAMANHO G	UNID	200	27,00
14	BLUSA LISA FEMININA, ADULTO, MANGA CURTA, TAMANHO P, MALHA FIO TRINTA, CORES VARIADOS	UNID	200	25,33
15	BLUSA LISA FEMININA, ADULTO, TAMANHO G, MANGA CURTA, MALHA FIO TRINTA, CORES VARIADAS	UNID	250	25,33
16	BLUSA LISA FEMININA, ADULTO, MANGA CURTA, TAMANHO M, MALHA FIO TRINTA, CORES VARIADAS	UNID	250	25,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEF / PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará
Fones: (91) 3226-1921 / 1339- email: cplsegef2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

17	CAMISA MASCULINA, EM ALGODÃO, TAMANHO G, CORES VARIADAS	UNID	450	39,60
18	CAMISA MASCULINA, EM ALGODÃO, TAMANHO M, CORES VARIADAS	UNID	450	39,60
19	CAMISA MASCULINA, EM ALGODÃO, TAMANHO P, CORES VARIADAS	UNID	450	39,60
20	CAMISETA DE MALHA, 100% ALGODÃO, BRANCA COM MANGA, TAMANHO: G	UNID	100	39,60
21	CAMISETA DE MALHA, 100% ALGODÃO, BRANCA COM MANGA, TAMANHO: GG	UNID	100	39,60
22	CAMISETA DE MALHA, 100% ALGODÃO, BRANCA COM MANGA, TAMANHO: M	UNID	200	39,60
23	CAMISETA DE MALHA, 100% ALGODÃO, BRANCA COM MANGA, TAMANHO: P	UNID	100	39,60
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE.....				R\$ 109.891,00

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
24	CALÇA COMPRIDA JEANS FEMININA / PRETA OU AZUL Nº 38	UNID	100	55,87
25	CALÇA COMPRIDA JEANS FEMININA / PRETA OU AZUL Nº 40	UNID	150	55,87
26	CALÇA COMPRIDA JEANS FEMININA / PRETA OU AZUL Nº 42	UNID	100	55,87
27	CALÇA COMPRIDA JEANS FEMININA / PRETA OU AZUL Nº 44	UNID	50	55,87
28	CALÇA JEANS MASCULINA, TAMANHO Nº 40, COR AZUL OU PRETO	UNID	100	55,53
29	CALÇA JEANS MASCULINA, TAMANHO Nº 42, COR AZUL OU PRETO	UNID	100	62,30
30	CALÇA JEANS MASCULINA, TAMANHO Nº 44, COR AZUL OU PRETO	UNID	50	62,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE.....				R\$ 37.246,00

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
31	CALCINHA EM ALGODÃO, TAMANHO G, CORES VARIADAS	UNID	600	7,17
32	CALCINHA EM ALGODÃO, TAMANHO GG, CORES VARIADAS	UNID	240	7,17
33	CALCINHA EM ALGODÃO, TAMANHO M, CORES VARIADAS	UNID	600	7,17
34	CALCINHA EM ALGODÃO, TAMANHO P, CORES VARIADAS	UNID	600	7,17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 / 1339- email: cplsegep2@gmail.com



PREFEITURA DE
BELÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

35	CAMISOLA LISA, COM ALÇA, EM ALGODÃO, ADULTO, TAMANHO P, CORES VARIADAS	UNID	80	39,60
36	CAMISOLA LISA, COM ALÇA, EM ALGODÃO, ADULTO, TAMANHO G, CORES VARIADAS	UNID	80	39,60
37	CAMISOLA LISA, COM ALÇA, EM ALGODÃO, ADULTO, TAMANHO M, CORES VARIADAS	UNID	80	39,60
38	CUECAS ADULTO, EM ALGODÃO, TAMANHO M, CORES VARIADAS	UNID	300	7,40
39	CUECAS ADULTO, EM ALGODÃO, TAMANHO P, CORES VARIADAS	UNID	300	7,40
40	CUECAS ADULTO, EM ALGODÃO, TAMANHO G, CORES VARIADAS	UNID	300	7,40
41	MEIAS SOQUETE, ADULTO Nº37 A 42, BRANCA, 100% ALGODÃO	PAR	180	5,73
42	SUTIÁ TAMANHO G, MODELO BÁSICO, 100% ALGODÃO	UNID	150	17,53
43	SUTIÁ TAMANHO M, MODELO BÁSICO, 100% ALGODÃO	UNID	150	13,40
44	SUTIÁ TAMANHO P, MODELO BÁSICO, 100% ALGODÃO	UNID	150	13,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE.....				R\$ 38.471,70

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
45	CINTO DE COURO MASCULINO, TAMANHO ATÉ 140 CM, 4 CM DE LARGURA, ADULTO, COR PRETO	UNID	100	31,67
46	CINTO DE COURO FEMININO, TAMANHO ATÉ 116 CM, 4 CM DE LARGURA, ADULTO, COR PRETO	UNID	100	34,00
47	SANDÁLIA DE DEDO Nº 33/ 34, SOLADO EMBORRACHADO, MACIO E RESISTENTE, CORES VARIADAS	PAR	300	39,27
48	SANDÁLIA DE DEDO Nº 35/ 36, SOLADO EMBORRACHADO, MACIO E RESISTENTE, CORES VARIADAS	PAR	300	44,10
49	SANDÁLIA DE DEDO Nº37/38, SOLADO EMBORRACHADO, MACIO E RESISTENTE, CORES VARIADAS	PAR	300	44,67
50	SANDÁLIA DE DEDO, Nº 39/ 40, SOLADO EMBORRACHADO, MACIO E RESISTENTE, CORES VARIADAS	PAR	300	47,53
51	SANDÁLIA DE DEDO, Nº 41/ 42, SOLADO EMBORRACHADO, MACIO E RESISTENTE, CORES VARIADAS	PAR	180	47,53
52	SANDÁLIA FEMININA, EM COURO SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA, TIPO SAPATILHA, PARA PASSEIO Nº 33/ 34, PRETO	PAR	150	47,53
53	SANDÁLIA FEMININA, EM COURO SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA,	PAR	200	49,27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEP / PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 / 1339- email: cplsegep2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

	TIPO SAPATILHA, PARA PASSEIO Nº 35/ 36, PRETO			
54	SANDÁLIA FEMININA, EM COURO SINTÉTICO COM SOLADO DE BORRACHA, TIPO SAPATILHA, PARA PASSEIO Nº 37/ 38, PRETO	PAR	200	49,27
55	SAPATO TÊNIS, TIPO DESPORTO, COM COSTURAS REFORÇADAS, SISTEMA DE AMORTECIMENTO E ANTIDERRAPANTE, MASCULINO, Nº 41 / 42, COR PRETO,	PAR	100	73,67
56	SAPATO TÊNIS, TIPO DESPORTO, COM COSTURAS REFORÇADAS, SISTEMA DE AMORTECIMENTO E ANTIDERRAPANTE, MASCULINO, Nº 35 / 36, COR PRETO	PAR	150	79,30
57	SAPATO TÊNIS, TIPO DESPORTO, COM COSTURAS REFORÇADAS, SISTEMA DE AMORTECIMENTO E ANTIDERRAPANTE, MASCULINO, Nº 37 / 38, COR PRETO	PAR	150	79,30
58	SAPATO TÊNIS, TIPO DESPORTO, COM COSTURAS REFORÇADAS, SISTEMA DE AMORTECIMENTO E ANTIDERRAPANTE, MASCULINO, Nº 39 / 40, COR PRETO	PAR	150	79,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE.....				R\$ 137.682,90

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
59	SHORT DE MALHA 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, COM CÔS COM ELÁSTICO, FEMININO, ADULTO, CORES VARIADAS TAMANHO P	UNID	240	35,33
60	SHORT DE MALHA 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, COM CÔS COM ELÁSTICO FEMININO, ADULTO, CORES VARIADAS TAMANHO M	UNID	240	35,33
61	SHORT DE MALHA 88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO, COM CÔS COM ELÁSTICO FEMININO, ADULTO, CORES VARIADAS, TAMANHO G	UNID	240	35,33
62	SHORT MASCULINO, EM TECIDO TRILOBAL, TAMANHO P, CORES VARIADAS	UNID	240	39,20
63	SHORT MASCULINO, EM TECIDO TRILOBAL, TAMANHO G, CORES VARIADAS	UNID	240	43,53
64	SHORT MASCULINO, EM TECIDO TRILOBAL, TAMANHO M, CORES VARIADAS	UNID	240	43,53
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE.....				R\$ 55.740,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL / SEGEPI / PMB

Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro do São Brás - CEP: 66060-230 – Belém - Pará

Fones: (91) 3226-1921 / 1339- email: cplsegepi2@gmail.com